

Resolução nº : 7218/2001
Protocolo nº : 165891/01
Origem : PARANÁPREVIDÊNCIA
Interessado : AYRTON DANIEL DUARTE
Assunto : PENSÃO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES,

R E S O L V E :

I. Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 4234/01, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 9252/01, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II. Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento do item supra.

Sala das Sessões, em 12 de junho de 2001

RAFAEL IATAURO
Presidente